

PORTARIA CRO-MG Nº 070/2021**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 010/2021
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	SEDE	R\$ 235.436,29	R\$ 7.394.011,44

II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:


Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	SEDE	R\$ 69.608,46	R\$ 153.449,27
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	ALFENAS	R\$ 8.594,62	R\$ 8.594,62
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	DIAMANTINA	R\$ 9.764,36	R\$ 9.764,36
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	DIVINÓPOLIS	R\$ 9.943,00	R\$ 9.943,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	GOVERNADOR VALADARES	R\$ 12.164,13	R\$ 12.164,13
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	IPATINGA	R\$ 16.560,38	R\$ 16.560,38
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	JUIZ DE FORA	R\$ 16.403,50	R\$ 16.403,50
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	LAVRAS	R\$ 8.795,75	R\$ 8.795,75
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	MONTES CLAROS	R\$ 15.927,13	R\$ 15.927,13
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	MURIAÉ	R\$ 9.122,61	R\$ 9.122,61
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	PATOS DE MINAS	R\$ 9.091,98	R\$ 9.091,98
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	TEÓFILO OTONI	R\$ 9.277,93	R\$ 9.277,93
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	TRÊS CORAÇÕES	R\$ 8.795,75	R\$ 8.795,75
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	UBERABA	R\$ 10.069,68	R\$ 10.069,68
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	UBERLANDIA	R\$ 13.550,01	R\$ 13.550,01



6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	SEDE	R\$ 3.287,40	R\$ 3.836,57
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	ALFENAS	R\$ 312,00	R\$ 312,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	DIAMANTINA	R\$ 312,00	R\$ 312,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	DIVINÓPOLIS	R\$ 312,00	R\$ 312,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	GOVERNADOR VALADARES	R\$ 330,60	R\$ 339,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	IPATINGA	R\$ 312,00	R\$ 312,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	JUIZ DE FORA	R\$ 330,60	R\$ 339,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	LAVRAS	R\$ 312,00	R\$ 312,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	MONTES CLAROS	R\$ 330,60	R\$ 339,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	MURIAÉ	R\$ 312,00	R\$ 312,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	PATOS DE MINAS	R\$ 312,00	R\$ 312,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	TEÓFILO OTONI	R\$ 312,00	R\$ 312,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	TRÊS CORAÇÕES	R\$ 330,60	R\$ 339,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	UBERABA	R\$ 330,60	R\$ 339,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 - Despesa com Seguro de Vida/Pessoal	UBERLÂNDIA	R\$ 330,60	R\$ 339,90

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG